



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 209/2025

Wanderlândia, 05 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre o feriado em razão do dia de Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA,
Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei de N° 644 de 18 de Setembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, no âmbito deste município, **FERIADO** no dia 08 de Setembro de 2025, Segunda-Feira, em razão do dia de Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Recursos Humanos, Coletoria, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Administração, Chefe de Gabinete, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e limpeza Pública, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos
05 (Cinco) dias do mês de Setembro de 2025.


Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal
Adm.: 2025/2028